



FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTARIA FBN Nº 034 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297 de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01430.000082/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º

Tornar pública a indicação de 03 (três) membros para compor a Comissão de Habilitação e Análise dos Recursos referente ao edital do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa/2021, publicado no DOU de 18/06/2021, em concordância com as seções 5, 6 e 7 do instrumento convocatório. A seleção de pesquisadores para concessão de bolsas de apoio à pesquisa da FBN visa incentivar a produção de trabalhos originais desenvolvidos a partir de pesquisas nos acervos da Fundação Biblioteca Nacional, em qualquer uma de suas áreas, aplicando-se, no que couber, a Portaria MINC nº 29/2009.

Art. 2º

A Comissão de Habilitação e Análise dos Recursos é constituída com o objetivo de avaliar as inscrições de projetos submetidos ao edital, bem como os recursos apresentados e fundamentados das inscrições inabilitadas. As análises serão realizadas considerando o atendimento às exigências do edital, sobretudo quanto à documentação solicitada e ao objetivo dos projetos de pesquisa, conforme a seção 6, "Critérios de elegibilidade". Em caso de discordância da decisão de inabilitação, o candidato poderá impetrar recurso dentro do prazo indicado no referido edital. As decisões da Comissão ocorrerão por maioria dos votos e havendo impasse a decisão caberá ao Coordenador Geral do Centro de Pesquisa e Editoração. As atas com as deliberações serão registradas no processo administrativo 01430.000.082/2021-28.

Art. 3º

A Comissão de Habilitação e Análise dos Recursos das propostas inabilitadas será composta pelos seguintes servidores:

Carlos Gastão Tassano Neto – Assistente Técnico do Centro de Pesquisa e Editoração – Matrícula nº 149****.

Christianne Theodoro de Jesus– Servidora Efetiva – Matrícula nº 155***

Lia Ramos Jordão – Servidora efetiva – Matrícula nº 155****

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva, Presidente**, em 05/07/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057851** e o código CRC **B83DFE59**.